

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 347/2025-SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 096 de 01 de maio de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art.117 da Lei Federal nº14.133/21- de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE EM PEDAÇO E MOÍDA, DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA EMERGENCIAL DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO-PA.**

WASHINTON LUIZ GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula funcional nº 103976- Fiscal Administrativo.

PÂMELLA STERFANY ORRARA COSTA BRITO, matrícula funcional nº 111517 -Fiscal Técnico.

KALLINE PRICILA FERREIRA RIBEIRO AMBROSIO, matrícula funcional nº 111510- Fiscal Setorial.

Dados do Contrato :

Contrato Administrativo Nº 068/2025-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Processo Licitatório Nº 027 /2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025, nos termos do ART. 75, IV, "E" DA LEI 14.133/21, do Decreto Municipal nº018/2024.

Contratada: ABATEDOURO DE BOVINOS SAMPAIO LTDA

CNPJ : nº 09.248.966/0001-17

Valor Total: R\$ 795.500,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência da contratação : 3 (três) meses a partir da data da assinatura do contrato com início em 29/05/2025 e término em 29/08/2025.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos. formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art.4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 29 de maio de 2025.

Mayara Camargo da Costa

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Redenção,
Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025.

Fernando Gomes Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 096/2025